



**PREFEITURA DE  
ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 25 de novembro de 2019.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 258/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. GILSON LUIZ BELLON

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei.

- Lei nº 708 de 25 de novembro de 2019.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000301 25-11-2019